



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº0140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002414/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20/2022

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (PORTARIA N.º8.689/2024), **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

b) Como **CONTRATADA**:

EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, com sede na Rua Rua Emílio de Vasconcelos Costa, n.º85, no bairro Cruzeiro, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.466.953/0001-66, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**, brasileiro, portador da cédula de identidade M-860.603 SSP/MG e do CPF n.º124.719.256-34.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0140/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 02414/2022.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º0140/2022 por mais 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1325-1326 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º0140/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08/11/2024.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HERMINIO JEROMEL JUNIOR
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
(PORTARIA N.º8.689/2024)

Pela Contratada:

EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
RONALDO LUIZ REZENDE MALARD

Testemunhas:

1 Ana Luana D. Gaspar
2 Michele Fumicchi

Observação: Esta é a fl.02/02 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 140/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º02414/2022, firmado em 08/11/2024.